

DECRETO Nº 000314/18 de 18 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00314/2018
Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 18/09/18

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.465,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00	-			Serviços de Consultoria			8.200,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.500,00
04	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.33.00.00.00.00	-			Passagens e Despesas com Locomoção			45,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.012,84
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	-			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.987,16
08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00	-			Equipamentos e Material Permanete			3.700,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.33.00.00.00.00	-			Passagens e Despesas com Locomoção			20,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.03	-	MEIO AMBIENTE							
05.03.17.541.0150.2.850-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							28.777,84
		Excesso de arrecadação							3.700,00
		Superávit financeiro							2.987,16

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal